

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA****Área Responsável (Secretaria/Departamento/):**

Secretaria de Comunicação

Responsável pela demanda (Titular da Pasta):

Thiago Azevedo de Sales

Função:

Secretário de Comunicação

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO**Nome Completo:**

Elessandra Neves de Melo

Cargo:

Secretária Executiva

Lotação:

Secretaria de Comunicação

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

ELESSANDRA NEVES DE MELO
SOLICITANTE

3. IDENTIFICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, da sociedade de advogados **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência comprovada em Direito Administrativo e na legislação aplicada à comunicação governamental, para a **prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, de natureza singular, consistentes na consultoria jurídica estratégica, no exame jurídico de conteúdos, campanhas e materiais institucionais, e na orientação preventiva acerca dos limites legais e eleitorais aplicáveis à comunicação pública municipal, garantindo conformidade normativa e mitigação de riscos institucionais no âmbito da Secretaria de Comunicação de Caruaru (SECOM).**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Comunicação realiza atividades contínuas de publicidade institucional, gestão de canais oficiais, produção de conteúdo e execução de estratégias de mídia, todas submetidas a rigoroso arcabouço legal. Para assegurar a conformidade dessas ações, inclusive quanto às normas eleitorais, que impõem restrições específicas à comunicação pública, é necessária análise jurídica preventiva e apoio consultivo especializado. A atuação visa mitigar riscos,

orientar a elaboração de campanhas, materiais e processos de contratação, bem como garantir integridade, transparência e governança comunicacional, sem substituição da Procuradoria Geral do Município. Assim, justifica-se a contratação de serviços jurídicos especializados para fortalecimento institucional da SECOM e adequada gestão da informação pública.

5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PCA

I – A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 em razão da especificidade e da natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços técnicos jurídicos especializados por sociedade de advogados com experiência comprovada em Direito Administrativo e legislação aplicada à comunicação governamental, para assessoramento e consultoria jurídica de maior complexidade. Embora já houvesse percepção preliminar da necessidade de fortalecimento do suporte jurídico à comunicação institucional, a dimensão e a urgência da demanda, especialmente no que se refere à análise jurídica de campanhas, conteúdos, estratégias de mídia, materiais institucionais, bem como à adequação às normas eleitorais e à prevenção de riscos perante os órgãos de controle, somente se consolidaram diante de situações concretas enfrentadas ao longo da gestão.

II - Ainda que não prevista originalmente no PCA/2025, a contratação encontra-se **alinhada aos objetivos estratégicos e às metas institucionais da Administração Municipal**, em especial àquelas relacionadas ao **fortalecimento da comunicação pública**, à **proteção jurídica da atuação governamental** e à **promoção da transparência e integridade**. A demanda surge como resposta a necessidades supervenientes, reveladas no decorrer da execução das atividades de comunicação institucional, cuja complexidade se mostrou superior à inicialmente estimada, exigindo suporte jurídico especializado para assegurar plena conformidade com as normas constitucionais, legais e eleitorais aplicáveis.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

	BAIXO		MÉDIO	X	ALTO
--	-------	--	-------	---	------

7. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

I - Encaminho à **Central de Contratações Públicas da Secretaria de Administração**, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, a autorização para o prosseguimento da contratação, conforme art. 28, I, do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023.

III - Sugerimos a nomeação da equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

Gestora Titular: MARIA EDUARDA BRAGA CABRAL - MAT: 559689

Gestora Suplente: TAÍS PEREIRA ALVES - MAT: 559671

Fiscal Titular: ELESSANDRA NEVES DE MELO - MAT: 559662

Fiscal Suplente: VINICIUS LUNA SILVA - MAT: 559672

THIAGO AZEVEDO DE SALES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D85-DBEA-0FAF-3FEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELESSANDRA NEVES DE MELO (CPF 074.XXX.XXX-89) em 05/12/2025 10:43:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THIAGO AZEVEDO DE SALES (CPF 062.XXX.XXX-04) em 05/12/2025 11:05:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/2D85-DBEA-0FAF-3FEE>